



Considerando que:

o **Centro Hospitalar São João**, desenvolve atividades de elevada diferenciação na investigação, no apoio e na articulação com as restantes instituições de saúde, ação social, educação;

o *São João NIDCAP Trainnig Center*, está integrado no serviço de Neonatologia que é o único centro de língua portuguesa do país e do mundo, com idoneidade formativa para a certificação de profissionais neste programa de reconhecido prestígio;

desde 2005, no serviço de neonatologia, se realizam reuniões da equipa multidisciplinar (enfermeiras, médicas, assistente social, psicóloga, pedopsiquiatra, educadora do ensino especial¹ e investigadora da ESEP²) para analisar e identificar situações de risco dos recém-nascidos e famílias, sinalizando-as, encaminhando-as;

a prestação de cuidados aos recém-nascidos (RN) que pela sua prematuridade, condições de saúde ou pela exposição a fatores de risco ambiental, apresentam risco neurológico devam ser referenciados para apoio no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPi) de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 281/2009, de 6 de Outubro, tendo subjacente a perspetiva os cuidados centrados no desenvolvimento e na família;

e que a **Associação do Porto de Paralisia Cerebral**, (PC) do Porto atua em conformidade com as políticas de promoção de inclusão social, conduzidas ao nível da vida privada, ao nível comunitário e ao nível da ordem institucional mais geral;

defende e operacionaliza os direitos à participação e à inclusão social, comprometendo estes com a qualidade da democracia e dos seus valores de coesão social;

gere o Centro de Reabilitação, posicionando-o como especializado na intervenção com crianças com alterações nas funções ou estruturas do corpo ao nível do sistema nervoso que limitam a participação nas atividades típicas para a respetiva idade e contexto social ou com risco grave de atraso de desenvolvimento, bem como as suas famílias;

¹ Programa de parceria com o Ministério da Educação

² ESEP - Escola Superior de Enfermagem do Porto

investe na investigação específica e na formação dos seus profissionais na área do desenvolvimento em pessoas com patologia neurológica;

É Celebrado entre

CENTRO HOSPITALAR SÃO JOÃO, pessoa colectiva n.º 509821197, com sede Alameda Prof. Hernâni Monteiro, doravante designada Primeiro Outorgante, neste acto representado pelo Exmo Sr^a. Diretora de Serviço de Neonatologia, Professora Doutora Hercília Guimarães,

e

ASSOCIAÇÃO DO PORTO DE PARALISIA CEREBRAL, pessoa colectiva n.º 506 831 957, com sede na Rua Delfim Maia, 276, 4200 – 253 Porto, doravante designada como Segundo Outorgante, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Direção, Sr. Abílio Manuel Saraiva Cunha,

O seguinte protocolo de cooperação que se deverá reger pelas seguintes cláusulas:

I – Âmbito e Objetivo

O presente protocolo de cooperação pretende operacionalizar o conceito da integração dos cuidados de saúde, que tantos ganhos de qualidade, eficiência e eficácia traz para os nossos serviços. Para tal, pretende-se regular a articulação entre o serviço de Neonatologia do CHSJ (do primeiro outorgante) com as equipas pluridisciplinares multidisciplinares que realizam intervenção precoce do Centro de Reabilitação – APPC (do segundo outorgante), no sentido a sinalização dos Recém-nascidos com risco neurológico diagnosticado por parte do 1º outorgante, seja o mais precocemente possível.

II – Papéis e Responsabilidades

Compete à APPC:

1. Disponibilizar a presença mensal do médico fisiatra nas reuniões de serviço realizadas no Serviço de Neonatologia do 1º Outorgante;
2. Identificar, com a família, o conjunto de medidas de apoio integrado centrado na criança e na família, incluindo ações de natureza preventiva e reabilitativa, designadamente no âmbito da educação, da saúde e da ação social;

21
t
m
b
2
0
0
9
0
0
9
1
0
M
o
d
o
0
1

3. Intervir, após a deteção e sinalização nos termos da norma anterior, em função das necessidades do contexto familiar de cada criança elegível, de modo a prevenir ou reduzir os riscos de atraso no desenvolvimento, definindo com a família, o seu plano individual;
4. Garantir todo o apoio administrativo para a prática clínica, garantindo a efetivação das consultas agendadas de acordo com a disponibilidade do profissional especialista destacado, para receber a criança e sua família sinalizada pelo 1º Outorgante;
5. Disponibilizar-se e cooperar no desenvolvimento de futuros estudos de investigação científica a desenvolver com a população com paralisia cerebral e situações neurológicas afins, que o primeiro outorgante lidere ou seja parceiro;
6. Avaliar, anualmente, o valor acrescentado conseguido pela presente parceria, remetendo para o primeiro outorgante os resultados;
7. Divulgar nos seus meios de comunicação digital a colaboração com o Hospital de S. João.

Compete ao Serviço de Neonatologia do Centro Hospital de S. João:

1. Sinalizar ao Director Clínico do CR-APPC, todos os RN com risco neurológico acrescido, que tenham alta prevista por parte do serviço de Neonatologia e que pertençam ao âmbito geográfico do CR-APPC, a saber: Porto, Vila Nova de Gaia, Matosinhos, Maia, Gondomar, Valongo, Vila do Conde, Póvoa, Viana do Castelo (até aos 6 anos), Amarante, Penafiel, Paredes, Felgueiras, Baião, Cinfães, Marco de Canavezes, Lousada, Paços de Ferreira, Santo Tirso, Trofa, Santa Maria da Feira, Oliveira de Azemeis, S. João da Madeira, Vale de Cambra, Ovar, Espinho, Castelo de Paiva e Arouca;
2. Disponibilizar os meios necessários para a efetivação das reuniões com carácter mensal nas instalações do CHSJ, para a sinalização/análise dos RN a encaminhar para o CR-APPC;
3. A referenciação dos RN para o CR-APPC, não invalida a sinalização habitual para os serviços de saúde das respectivas áreas de residência, nomeadamente

4. Avaliar, anualmente, a sua satisfação com o desempenho da APPC nesta parceria, pelo preenchimento e devolução do inquérito de satisfação.

III - Representantes das Partes

1. A APPC-CR será representado para a efetivação desta parceria pela Dra Isabel C. Vieira, Diretora Clínica do Centro de Reabilitação;
2. O Serviço de Neonatologia, será representado para a efetivação desta parceria pela Professora Doutora Hercília Guimarães, Directora do Serviço de Neonatologia.

IV - Encargos

A colaboração prevista no presente Protocolo é prestada a título gratuito.

V - Período de vigência

1. O presente protocolo entra em vigor no dia 2 de dezembro de 2016 e terá a duração de um ano.
2. Este protocolo poderá ser renovado por iguais períodos se não for denunciado, em qualquer momento e por qualquer dos outorgantes, com aviso prévio de 30 dias, mediante carta registada com aviso de receção.

Porto, 2 de Dezembro 2016

O Primeiro Outorgante

Director do Serviço de Neonatologia do
Centro Hospitalar de S. João, E.P.E



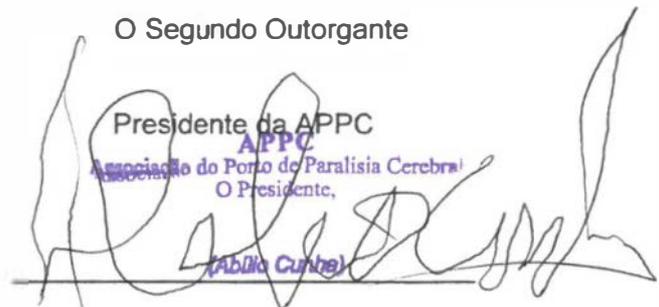
(Prof.^a Doutora Hercília Guimarães)



Hercília Guimarães
PEDIATRIA/NEONATOLOGIA
16455

O Segundo Outorgante

Presidente da APPC
Associação do Porto de Paralisia Cerebral
O Presidente,



(Sr. Abílio Manuel Saraiva Cunha)